



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2387 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Legislativo no orçamento de 2018.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas do Poder Legislativo no exercício corrente;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.517, de 31 de agosto de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.517, de 30 de agosto de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.01.01 – Serviços Legislativos

Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil (ficha 6)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 7)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 9)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total dos créditos.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 49)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 50)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 51)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Total das anulações.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de setembro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino